

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 894
DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a denominação do Centro de Artesanato **Governador João Alves Filho**.

Autoria: Vereador George Santana
Vereador Ramon Macedo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominado Centro de Artesanato **Governador João Alves Filho**, o imóvel localizado na Rua Padre Rocha Vilar, nº 271, Bairro Centro, CEP. 49760-000, Rosário do Catete.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 20 de julho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

Magno Viana Monteiro Santos
MAGNO VIANA MONTEIRO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL,
EM EXERCÍCIO

Pablo Augusto Souza da Rocha
Pablo Augusto Souza da Rocha
Secretário Municipal de Administração

Antônio Monteiro dos Santos
Antônio Monteiro dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>